



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO PARA

BOLSA EXTENSÃO – EDITAL PIBEX Nº 0001/ 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas vigentes aprovadas pelas Resoluções CONSEPE nº 110/2010 de 12 de maio de 2010 e 145/2010 de 14 de julho de 2010, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Bolsa Extensão do Programa Institucional de Bolsa Extensão (PIBEX) da UEFS.

1. CALENDÁRIO

Nº	Descrição	Data
1.	Publicação do Edital	03/09/2020
2.	Período de inscrição	04 a 17/09
3.	Divulgação da Homologação das inscrições	23/09/2020
4.	Período para recursos	24 e 25/09/2020
5	Publicação Final das Homologações após recursos	29/09/2020
6	Divulgação dos classificados	14/10/2020
7.	Período para recursos	15 e 16/10/2020
8.	Divulgação do resultado final	20/10/2020
9.	Entrega da Documentação (para o candidato classificado e convocado) - Enviar documentos até o dia 22/10/2020 para o e-mail pibex.proex@uefs.br	22/10/2020
9.	Assinatura do contrato (Digital)	27 a 30/10/2020
10.	Vigência do contrato	03/11/2020 a 01/11/2021

2. SOBRE A BOLSA

2.1 Serão oferecidas 170 (cento e setenta) Bolsas de Extensão. Os candidatos aprovados e nãoconvocados comporão o cadastro de reserva.

2.1.1 Poderão ser distribuídas até 3 (três) bolsas por Projeto e até 5 (cinco) bolsas por Programa; exceto os casos tratados nos itens 2.1.1.4, 2.1.1.5, 2.1.1.6 e 2.1.1.7.

2.1.2 A convocação dos candidatos aprovados seguirá estritamente a ordem (nota) de classificação, respeitando o número máximo de vagas por programa e projeto. Inicialmente será selecionado um candidato aprovado, para cada programa/projeto, em seguida, obedecendo estritamente a ordem de classificação, serão chamados os demais candidatos, respeitando a nota de classificação e o limite máximo de citados no item 2.1.1.

2.1.1.1 A concessão de bolsas seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

2.1.1.2 Somente poderão solicitar bolsas:

- a) Programas/Projetos que possuem Resolução CONSEPE;
- b) Programas/Projetos que estiverem em dia com o relatório anual;
- c) Os orientadores cujos bolsistas estiverem em dia com os relatórios;
- d) Os planos de trabalho devem considerar o prolongamento da pandemia por Covid 19 e possíveis expansão no período de isolamento social, os planos devem deixar claro as estratégias que poderão ser usadas para que a proposta seja viabilizada nas duas hipóteses, com e sem manutenção do isolamento social.

2.1.1.3 Serão oferecidas 137 (cento e trinta e sete) bolsas de livre concorrência para programas e projetos com Resolução CONSEPE.

2.1.1.4 Serão oferecidas, exclusivamente, 05 (cinco) bolsas para o Programa PORTAL/ PALLE.

2.1.1.5 Serão oferecidas, exclusivamente, 08 (oito) bolsas para o Programa Incubadora de Iniciativas da Economia Popular e Solidária - IEPS-UEFS.

2.1.1.6 Serão oferecidas, exclusivamente, 10 (dez) bolsas para o Programa Popularização da Ciência: Observatório Astronômico Antares & Museu Antares de Ciência e Tecnologia (OAA/MACT).

2.1.1.7 Serão oferecidas, exclusivamente, 10 (dez) bolsas para o Programa Universidade Aberta à Terceira Idade– UATI.

2.1.1.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas de que trata os itens 2.1.1.4 à 2.1.1.7, as vagas de bolsas serão distribuídas, conforme classificação, para a demanda de livre concorrência.

2.1.2 Ficam assegurados aos alunos portadores de deficiência, respeitados os critérios de avaliação, 10% do total das bolsas. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão redistribuídas por outras demandas previstas no edital.

2.2.1 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo o bolsista candidatar-se apenas a uma nova bolsa por igual período¹.

2.3. Nos casos de vacância da bolsa, e havendo candidato aprovado para aquele programa/projeto, poderá ser convocado o próximo aprovado. O bolsista terá seu contrato firmado para o tempo de vigência deste edital.

2.3.1 No caso da bolsa com tempo restante inferior a seis meses, a solicitação de substituição deverá ser devidamente justificada pelo orientador.

2.4 O valor mensal da bolsa é de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

¹ARTIGO 09ª - Resolução CONSEPE 110/2010. <http://proex.uefs.br/arquivos/File/Resolucoes/CONSEPE_110_2010.PDF>

2.5 A carga horária é de 12 (doze) horas semanais.

2.6 A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com esta Universidade.

2.7 Cada candidato só poderá submeter uma inscrição.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA SER BOLSISTA DE EXTENSÃO

3.1 – ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação na UEFS, cursando do segundo ao antepenúltimo semestre²;

3.2 – ser apresentado por um servidor (docente ou técnico administrativo) orientador integrante de um Programa/Projeto de Extensão e pertencente ao quadro da UEFS (incluindo docente substituto e visitante, cujo tempo de contrato seja igual ou superior ao da bolsa pleiteada)³;

3.3 – disponibilizar carga horária de 12 (doze) horas semanais para o programa ou projeto;

3.4 – não ser beneficiário de outra bolsa institucional, exceto auxílio residência;

3.5 – não ter vínculo empregatício;

3.6 -Caso o candidato já tenha sido bolsista dos Programas e Projetos de Extensão, deve estar em dia com os relatórios.

3.7 – Ao se submeter a este edital, orientador e aluno candidato a bolsa declaram que possuem as condições tecnológicas para sua execução, inclusive tecnologia de comunicação para agendas em tempos de isolamento social.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Cada coordenador(a) deverá acessar o link institucional personalizado que será disponibilizado por e-mail cadastrado no período de inscrição para preenchimento, on-line, do formulário **Pedido de Bolsa**.

4.2 Caso o orientador envie uma segunda versão da inscrição para um mesmo candidato, apenas a última versão será considerada válida. Não serão aceitas inscrições ou nova versão da inscrição enviada fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.

4.3 Não será homologada a inscrição que constar informações incorretas ou o não atendimento aos requisitos descritos neste edital.

4.4 No caso de constatação da existência de plágio nos Planos de Trabalho entre candidatos, estes serão eliminados do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será coordenada pelo Comitê Interno de Bolsa Extensão- CIBEX mediante análise e avaliação dos documentos abaixo relacionados, conforme barema indicado no Anexo I deste edital:

5.1.1 Currículo vitae (Plataforma *Lattes*) do orientador;

5.1.2 Currículo vitae (Plataforma *Lattes*) do candidato;

5.1.3 Plano de trabalho do candidato, considerando em sua execução à pandemia por covid-19 e a possibilidade de execução do plano em condições de isolamento social;

5.1.4 Coeficiente de rendimento/média do histórico escolar.

5.2 O orientador (Docente ou Técnico Administrativo) que apresentar candidatos às bolsas extensão fica comprometido, caso solicitado, a emitir parecer em planos de trabalho e relatórios de no mínimo, o mesmo número correspondente à solicitação de bolsas, sob pena de não ser contemplado com bolsas.

²Considera-se que o aluno está no antepenúltimo semestre quando ele tem ainda dois semestres a serem cursados na instituição.

³TÍTULO III - Resolução CONSEPE 044/2017 p.04.<http://proex.uefs.br/arquivos/File/Resolucoes/CONSEPE_044_2017.pdf>

5.3 Na avaliação de cada item da seleção serão atribuídos, pelo avaliador, valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme barema indicado no Anexo I deste Edital de Seleção, sendo classificados os candidatos que obtiverem média global igual ou superior a **7,0 (sete)**.

5.4 Nos casos em que houver empate nas notas obtidas serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- a) Maior nota no Plano de Trabalho;
- b) Aluno com maior coeficiente de rendimento do Histórico Escolar;
- c) Maior nota de currículo docente;
- d) Maior nota de currículo discente.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O número de candidatos convocados corresponderá ao número de bolsas concedidas pela Pró-Reitoria de Extensão. Na convocação serão observadas a ordem de classificação e o limite do número de bolsas por Programa/Projeto definido no edital pelo Comitê Interno de Bolsa Extensão - CIBEX.

6.2 Os convocados deverão apresentar, em data prevista neste edital, a seguinte documentação: cópias do RG, CPF e de um comprovante bancário (conta corrente e /ou conta poupança do convocado, não podendo ser conta conjunta e /ou de terceiros).

6.3 Os classificados não convocados comporão um quadro de reserva e poderão ser contemplados quando ocorrer desistência ou desligamento de candidatos convocados na seleção para o Programa/Projeto por ele pleiteado, para complementação do período da bolsa.

7. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 A bolsa formalizar-se-á pela assinatura de um Contrato envolvendo o representante legal da instituição, o orientador e o bolsista.

7.2 Somente assinará contrato o candidato que, na data da assinatura, atender a todos os requisitos e condições para ser bolsista de extensão, listados no item 3 (três) deste edital.

7.3 O não cumprimento dos prazos de entrega dos documentos acarretará a perda da vaga.

7.4 Pela excepcionalidade desse edital, as assinaturas dos contratos dar-se-ão por meio digital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Bolsista e orientador ao assinarem o contrato se comprometem a enviar os relatórios parcial e final, bem como participarem no evento de encerramento com apresentação do plano de trabalho desenvolvido.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Interno de Bolsa Extensão - CIBEX.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2020.

Evandro do Nascimento Silva

REITOR

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO PARA**BOLSA EXTENSÃO –EDITAL PIBEX Nº 0001/ 2020****ANEXO I****BAREMA DA SELEÇÃO - PIBEX****Resultado do Histórico – Valor do Coeficiente de Rendimento (CR) – (Peso 2)****Currículo do Docente (CDos) (Peso 3)**

Elementos analisados	Peso	quantidade	Nota no tópico
Tópico 1. Maior Titulação			
Especialista	20		
Mestre	30		
Doutor	40		
Tópico 2. Atuação Profissional			
Graduação			
até 5 anos	2		
de 6 a 10 anos	4		
A partir de 10 anos	6		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>			
até 5 anos	1		

de 6 a 10 anos	2		
A partir de 10 anos	4		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>			
até 5 anos	2		
de 6 a 10 anos	4		
A partir de 10 anos	6		
Participação em Projetos de extensão Coordenação			
1 ponto por projeto (máximo 5 pontos)	1		
Participação em Projeto de extensão como Colaborador			
0,5 ponto por projeto (máximo 4 pontos)	0,5		
Participação em Projetos de pesquisa como Coordenação			
1 ponto por projeto (máximo 5 pontos)	1		
Participação em Projeto de pesquisa como Colaborador			
0,5 ponto por projeto (máximo 4 pontos)	0,5		
Participação em Conselhos, Comissões, Consultoria e Núcleo (Colegiados de Curso, Câmaras - Ensino/pesquisa/Extensão...)			
1 ponto por participação/ano (máximo 5 pontos)	1		

Coordenação/Vice-Coordenação de Colegiado, Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Direção de Departamento e/ou cargos administrativos institucionais			
0,5 ponto por participação/ano (máximo 5 pontos)	1		
Tópico 3. Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística			
Membro de corpo editorial e revisor de periódico	2		
Artigos completos publicados e ou aceitos para publicação em periódicos			
1 ponto por artigo (máximo 15 pontos)	1		
Livros ou capítulo organizados ou publicados			
1 ponto por livro/capítulo (máximo 15 pontos)	1		
Textos em jornais ou revistas			
0,5 ponto por texto (máximo 5,0 pontos)	0,5		
Resumos publicados em anais de eventos			
0,25 ponto por publicação (máximo 10publicações)	0,25		
Resumos expandidos publicados em anais			
0,5 ponto por publicação (máximo 10 publicações)	0,5		
Trabalhos completos publicados em anais			
0,5 ponto por publicação (máximo 10 publicações)	0,5		

Apresentação de trabalho em eventos / comunicação oral / vídeo publicado			
0,5 ponto por publicação de trabalho em eventos / comunicação oral (máximo 10 publicações)	0,5		
0,75 ponto por vídeo publicado (máximo 10 publicações)	0,75		
Apresentação de trabalho em eventos virtuais ou presenciais/ outras			
0,5 ponto por apresentação (máximo 10 publicações)	0,5		
Apresentação de trabalho em mesa redonda, conferência ou palestra presencial ou virtual			
0,5 pontos por apresentação (máximo 10 publicações)	0,5		
Softwares			
1 ponto por softwares (máximo 5 pontos)	1		
Produção de mídia eletrônica (CDRom/Sites)			
Até 3 mídias	2		
Mais de 3 mídias	3		
Filmes / documentários			
1 ponto por produção (máximo de 10 pontos)	1		
Exposições			
1 ponto por exposição (máximo 5 pontos)	1		
Apresentações artísticas			

1 ponto por exposição (máximo 5 pontos)	1		
Ministrante de oficina/minicurso /presencial ou virtual			
0,5 ponto por oficinas/minicursos (máximo 4 pontos)	0,5		
Desenvolvimento de material didático ou instrucional (folder didáticos, guias didáticos, filmes, cartilhas e manuais)			
0,5 ponto por material produzido (máximo 5 pontos)	0,5		
Patentes			
Até 2	3		
Mais de 2	4		
Composições e arranjos			
Até 3	3		
Mais de 3	4		
Pareceristaad hoc de revista/periódico de divulgação científica, projetos de extensão e pesquisa, Iniciação Científica ou Extensionista			
0,5 ponto por parecer (máximo 3 pontos)	0,5		
Tópico 4. Orientações e/ou Co-orientações			
Monografia/Trabalhos de conclusão de curso			
0,5 ponto por orientação/co-orientação (máximo 3 pontos)	0,5		
Especialização			

0,75 ponto por orientação/co -orientação (máximo 3 pontos)	0,75		
Mestrado			
1 ponto por orientação/co -orientação (máximo 4 pontos)	1		
Doutorado			
1,5 ponto por orientação/co -orientação (máximo 6 pontos)	1,5		
Iniciação Extensionista			
0,5 ponto por orientação/co-orientação (máximo 4 pontos)	0,5		
Iniciação Científica			
0,5 ponto por orientação/co-orientação (máximo 3 pontos)	0,5		
Monitoria			
0,5 ponto por orientação/co-orientação (máximo 3 pontos)	0,5		
Tópico 5. Participações como Membro de Banca Examinadora			
Graduação (TCC)			
0,5 ponto por orientação/co-orientação (máximo 2 pontos)	0,5		
Especialização			
0,75 ponto por orientação/co-orientação (máximo 3 pontos)	0,75		
Qualificação de Mestrado			

1,0 ponto por orientação/co-orientação (máximo 4 pontos)	1		
Qualificação de Doutorado			
1,5 ponto por orientação/co-orientação (máximo 6 pontos)	1,5		
Mestrado			
1,0 ponto por orientação/co-orientação (máximo 4 pontos)	1		
Doutorado			
1,5 ponto por orientação/co-orientação (máximo 6 pontos)	1,5		
Concurso/Seleção Pública para Professor			
1,5 ponto seleção /concurso (máximo 6 pontos)	1,5		
Progressão na Carreira			
1,0 ponto seleção /concurso (máximo 6 pontos)	1		
Resultado do Currículo do Docente = (T1+T2+T3+T4+T5) ÷ 10 (máximo = 10,00)			

Sendo T = Tópico

Currículo do Discente (CDIs) (Peso 2)

Elementos analisados	Peso	quantidade	Nota do topico
Tópico 1. Bolsas Institucionais			
Extensão (PET, PIBID, PIBEX e Residência Pedagógica - RP) (acima de seis meses)	20		
Extensão (PET, PIBID, PIBEX e Residência Pedagógica - RP) (até seis meses)	15		
Outras bolsas	10		
Tópico 2. Voluntários em Programas / Projetos Acadêmicos			
Estágio voluntário de Extensão (PET, PIBID, PIBEX e Residência Pedagógica - RP) (acima de seis meses)	10		
Estágio voluntário de Extensão (PET, PIBID, PIBEX e Residência Pedagógica - RP) (até seis meses)	5		
Tópico 3. Experiências Profissionais e Formação Complementar			
Realização de Cursos (ministrante) na área (4pontos por evento) (máximo de 5 eventos)	4		
Realização de outros cursos (ministrante) afins (até 2pontos por evento) (máximo de 5 eventos)	2		
Realização de monitoria em eventos acadêmicos (2pontos por evento) (máximo de 5 eventos)	2		
Participação em palestras e minicursos na área			
Participação em Palestra, na área, como ouvinte (1ponto por evento) (ilimitado)	1		
Participação em Cursos, na área, como ouvinte (1ponto por evento) (ilimitado)	1		
Tópico 4. Indicadores de Produção Científica Tecnológica e Artística			
Artigos completos publicados em periódicos			

Por artigo (ilimitado)	5		
Textos em jornais de notícias/revistas			
Por texto publicado (ilimitado)	3		
Resumos publicados em anais			
Por resumo publicado (ilimitado)	2		
Resumos expandidos publicados em anais			
Por resumo expandido publicado (ilimitado)	5		
Trabalhos completos publicados em anais			
Por trabalho completo publicado	8		
Exposições ou apresentações artísticas			
Por exposição/apresentação artística	6		
Produção técnico-didática			
Por produção (máximo de 5 produções)	4		
Patentes			
Por patente (ilimitado)	5		
Composições e arranjos			
Por composição/arranjo (ilimitado)	5		
Tópico 5. Participações/Organizações em /de Reuniões/Eventos Acadêmicos virtuais ou presenciais			
Comunicação (apresentação)			
Por comunicação oral (ilimitado)	4		
Apresentação de Pôster			

Por apresentação (ilimitado)	3		
Integrante de Mesa-redonda, conferencista/ palestrante			
1 ponto por evento (máximo 10 pontos)	1		
Coordenação de reuniões/eventos científicos			
1 ponto por atividade (máximo 10 pontos)	1		
Coordenação de mesa/debatedor			
1 ponto por evento (máximo 5 pontos)	1		
Ministrante de oficina/minicurso			
Por oficina/minicurso (ilimitado)	5		
Participante de oficina/minicurso			
1 ponto por evento (máximo 5 pontos)	1		
Membro de comissão organizadora			
2 pontos por evento (máximo 10 pontos)	2		
Monitor(a) de evento			
1 ponto por evento (máximo 8 pontos)	1		
Participação em evento (ouvinte)			
0,5 ponto por evento (máximo 5 pontos)	0,5		
Tópico 6. Representação Estudantil			
Conselhos Superiores			
Participação/ano (ilimitado)	3		
Conselho Departamental			

Participação/ano (ilimitado)	3		
Colegiado de Curso			
Participação/ano (ilimitado)	3		
Diretório Acadêmico			
Participação/ano (ilimitado)	2		
Diretório Central Estudantil			
Participação/ano (ilimitado)	3		
Outros			
Estatuante			
Delegado	5		
Observador	3		
Orçamento Participativo			
Delegado	4		
Comissão Eleitoral	3		
Demais comissões	2		
Resultado do Currículo do Discente = $(T1+T2+T3+T4+T5+T6) \div 10$ (Máximo = 10,00)			

Sendo T = Tópico

Plano de Trabalho (Peso 3)

Elementos analisados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Plano de Trabalho		

Tópico 1. Linguagem textual	10	
Tópico 2. Justificativa caracterizando como ação extensionista e potencial formativo para o bolsista	20	
Tópico 3. Objetivos coerentes	10	
Tópico 4. Fundamentação teórica demonstrando amadurecimento intelectual	20	
Tópico 5. Metodologia articulada com os objetivos do trabalho	20	
Tópico 6. Condições existentes para a execução do Plano de Trabalho	10	
Tópico 7 Cronograma	10	
Resultado do Plano de Trabalho = (VT1+ VT2+ VT3+ VT4+ VT5+VT6+ VT7) ÷ 10		

Sendo VT = Valor do Tópico

Resultado Final (RF)

$$RF = [(CR \times 2) + (CDos \times 3) + (CDis \times 2) + (PT \times 3)] \div 10$$

Sendo:

RF = Resultado Final
 CR = Coeficiente de Rendimento
 CDos = Currículo Docente
 CDis = Currículo Discente
 PT = Plano de Trabalho